Survey 23 in Albador Salvador





Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

=<u>L E I Nº 1.300/86</u>=

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL "

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial no valor de CZ\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZADOS) destinados a cobrir despesas com pavimentação,/recapeamento asfaltico e construção de guias e sargetas em ruas de nossa cidade.

Artigo 2º-O valor do presente crédito, será coberto com o produto do ex cesso de arrecadação previsto para o corrente exercácio financeiro.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo, 10 de Setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO HAMPASSO

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

-Chefe Gabinete Executivo

- Prefeito Municipal -

ragn n/Sagratorio Municipol

resp.p/Secretaria Municipal-

Publicado e Registrado na Secretaria. as folhas 34 do tivro Regente Feljó.

Secretário